



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 -- CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

## LEI Nº 2599 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

**“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) e dá outras providências”.**

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – EXECUTIVO

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2038.4490.52 – R\$ 3.300,00 – FICHA Nº 249

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00 - EXECUTIVO

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021..2038.3390.30 – R\$ 3.300,00 – FICHA Nº 213

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 21 de Novembro de 2006.

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, e, em seguida publicado no mural da Prefeitura.

**MARCIA REGINA DE LOURENÇO**  
**DIRETORA DE GABINETE**

Site: [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)  
Email: [pmdeuchoa@ig.com.br](mailto:pmdeuchoa@ig.com.br)